

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2023

**ASSUNTO - TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SETOR - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**OBJETO** - Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 012/2023

**DATA - 07/02/2024**

**CONTRATADO**

**EMM SERVICE CNPJ Nº 10.833.312/0001-30**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 005/2024

	DATA	30/01/2024
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.	
RESPONSÁVEL/CARGO:	PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL	
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à prorrogação de prazo contratual.		

**OBJETO:**

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses, do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 012/2023.

**JUSTIFICATIVA:**

A priori, pode-se afirmar que a contratação desejada, visa garantir o cumprimento do princípio administrativo da eficiência, de modo a manter uma rotina de trabalho satisfatório e, conseqüente um bom desempenho das atividades pelos servidores legislativo, propiciando assim, o andamento da administração de forma plena e satisfatória.

Considerando que, a manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, para que não haja interrupção das atividades administrativas, sem causar danos aos usuários dos serviços públicos, principalmente ao considerar que atualmente os equipamentos de informática são essenciais e indispensáveis, utilizados nas mais diversas atividades por diversos setores, seja para confecção e impressão de um simples ofício, seja para cadastros, emissão de relatórios, transmissão de informações entre outros. Juntamente a assertiva de que a Câmara Municipal de Serrinha não possui servidores qualificados para realização dos serviços requeridos, visto não haver em seu quadro de pessoal técnico especializado na área de informática e computação, é que ratifica-se a necessidade da requerida contratação.

Considerando, para além de todo exposto, o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito; Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes; Considerando, também, a necessidade de manutenção nos equipamentos de informática, para realização de trabalhos internos por parte dos funcionários, é que afirma-se como fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.

Considerando todo o exposto é que justifica-se a prorrogação do contrato nº 010/2023, uma vez que, a continuidade da prestação dos serviços supracitado, é de fundamental importância administrativa.

Outrossim, a empresa concorda em dar continuidade nos mesmos moldes e valores da contratação originária, dessa forma, sendo mais viável a requerida prorrogação de prazo a realização de um novo processo, uma vez que, além da morosidade na realização de um novo processo, que leva tempo, o órgão ficaria desassistido no período prévio ao novo contrato, assim, sendo mais vantajoso a esta Casa Legislativa o aditivo do contrato, conforme supradito.

**Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.**

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	01
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2001
SERVIÇOS	X R\$ 24.995,00	ELEMENTO	3.3.90.39
COMPRAS		FONTE	00


**Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.**

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( )
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( X )
MENSAL	10 meses	FORMA DE PAGAMENTO

01



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

ANUAL			À VISTA ( )
OUTRO			PARCELAS ( x )
ANEXOS			
Serrinha, 30 de janeiro de 2024		 PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL	



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATADA: EMM SERVICE, CNPJ nº. 10.833.312/0001-30.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr. PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 012/2023. Pelo presente remeto tal processo ao setor de licitações, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Serrinha - Ba, 30 de Janeiro de 2024.

  
José Reis da Silva

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/ 2024**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilmº. Sr. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.**

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pelo **Sr. PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023, solicito providências no sentido de confirmar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 30 de Janeiro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
**EDVAN SANTOS ARAUJO.**  
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024**  
**PARECER CONTÁBIL**

Exmº. Sr. Edvan Santos Araújo.

Presidente da CPL.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023, no valor global de R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( X ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.9.0.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 24.995,00

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Serrinha, 31 de Janeiro de 2024.

**Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva**  
Setor Financeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/ 2024**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Ilmº. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.**

Procurador Geral.

Solicito que esta Procuradoria Jurídica examine e emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa. Demonstrando o cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 107 da Lei nº. 14.133/93, cujo o objeto é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Atenciosamente,

Serrinha, 31 de Janeiro de 2024.

  
**EDVAN SANTOS ARAÚJO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**DL nº 012/2023**

**Consulente:** Presidente da CPL

**Consultado:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Prorrogação de prazo.

**PARECER JURÍDICO**

**1. RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato nº 010/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023, encaminhada pelo Diretor Geral.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da prorrogação da prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a prorrogação da vigência contratual, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 72 da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

**2. MANIFESTAÇÃO**

Aplica-se à presente contratação, o mandamento contido no art. 105 da Lei nº 14.133/21, verbis:



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5  
Serrinha - Bahia

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Outrossim, para que seja possível a prorrogação com base na Lei nº 14.133, de 2021, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório. Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no termo de referências ou edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual. Destarte, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a luz da legislação acima mencionada, verifica-se que a dilação do prazo de duração dos contratos é uma faculdade da Administração, e somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela lei quanto à continuidade e essencialidade do serviço, que o contrato esteja sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

No caso específico, a Câmara deseja prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2023, pelo período de 10 (dez) meses, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2023, para tanto realizou a cotação de preços cujo preço médio para contratação foi de R\$ 24.995,00 ((vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à prorrogação de prazo e o reajuste do valor atual da empresa EMM SERVICE, CNPJ 10.833.312/0001-30.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

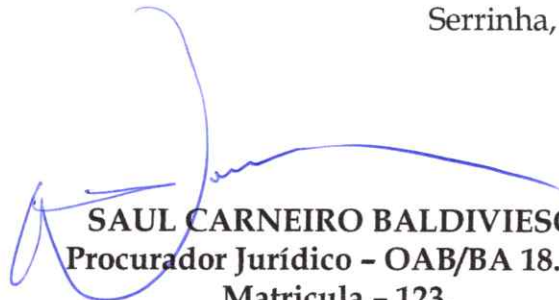
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5  
Serrinha - Bahia

elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de prorrogação de prazo junto à empresa EMM SERVICE, CNPJ 10.833.312/0001-30, com fulcro no art. 107, da Lei de Licitações.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 06 de Fevereiro de 2024.



**SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.**  
**Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349**  
**Matricula - 123.**



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 012-2023

UNIDADE REQUISITANTE:  
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 005/2022

Nº CONTRATO: 010/2023

FORNECEDOR: EMM SERVICE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.

		S	N	N/A
<b>1. PRDC:</b>				
1.1	Consta PRDC assinado pela autoridade competente?			
1.2	Todos os campos do PRDC estão devidamente preenchidos?			
1.3	O período de uso/consumo está respeitando o princípio da anualidade (até 31 de Dezembro)?			
1.4	Consta a justificativa para a solicitação	X		
<b>2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>				
2.1	Consta a Dotação Orçamentária?	X		
2.2	Consta a Nota de Reserva?			
<b>3. DOCUMENTAÇÃO</b>				
3.1	Consta solicitação da contratada?			
3.2	Consta planilha orçamentária devidamente assinada que justifica alterações de valor?			X
3.3	Consta a justificativa para a solicitação da prorrogação ou aumento do valor?	X		
3.4	Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente vistados pela PGM.	X		
3.4a	Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93)			
3.5	O contrato a ser aditivado está dentro do prazo?	X		
3.6	O contrato a ser Aditivado está dentro do percentual permitido?			X
3.7	Consta parecer técnico do engenheiro atestando a necessidade do solicitante			X
3.8	Consta relatório fotográfico que respalda a solicitação			X
3.9	Consta parecer jurídico aprovando o aditivo?	X		
3.10	Consta despacho do prefeito?	X		
3.11	O termo aditivo foi publicado no prazo?			
3.12	Consta viabilidade orçamentária?			
3.13	O processo está devidamente numerado?	X		
3.14	Consta controle de saldo?			
<b>4. CONVÊNIO</b>				
4.1	Consta cópia de Termo de Convênio?			
4.2	Consta cópia de Termos de Aditivos de prorrogação?			
4.3	Consta o Plano de Trabalho do Convênio?			
4.4	Consta Plano de Trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal?			
4.5	Consta a indicação da Etapa e Meta a ser executada na justificativa?			
<b>5. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:</b>				
	Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)			
5.1	Certidão de Regularidade e autenticidades:	Validade da Certidão:		
5.1.1	<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1.2	1. Receita Federal e Dívida Ativa da União	30/01/2024	28/07/2024	
5.1.3	2. INSS Contribuições Previdenciárias			
5.1.4	3. FGTS - Fundo de Garantia	19/01/2024	17/02/2024	
5.1.5	4. Fazenda Estadual	30/01/2024	30/03/2024	

P

10



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK – LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 012-2023

UNIDADE REQUISITANTE:  
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 005/2022

Nº CONTRATO: 010/2023

FORNECEDOR: EMM SERVICE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.

5.1.6	5. Fazenda Municipal	30/01/2024	28/07/2024			
5.1.7	6. Trabalhista	30/01/2024	28/07/2024			

6. AVALIAÇÃO CRONOLÓGICA

6.1	CONTRATO ORIGINAL	DATA DE INÍCIO	PRAZO FINAL			
2	CONTRATO Nº 032/2021	24/04/2023	24/02/2024			
6.3	1º TERMO ADITIVO	26/02/2024	26/12/2024			

7. AVALIAÇÃO DOS % DE ACRÉSCIMO

7.1	CONTRATO	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL			
7.1.1								
7.1.2								
7.1.3								
7.1.4								
7.1.5								
7.1.6								

8. DOS ADITIVOS

8.1	Consta o nome ou denominação			
8.2	Constam assinaturas de todos os envolvidos no processo?			
8.3	Os Aditivos obedecem à ordem cronológica?	X		
8.4	A publicação ocorreu dentro de tempo razoável da assinatura do contrato até 72 horas?			
8.5	As justificativas apresentadas estão claras, concisas e razoáveis?	X		

DESPACHO

Conclusão:

Saída:

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR  
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010/2023

### CONTRATO N.º 010/2023

#### Dispensa de Licitação n.º 012/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 012/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, casado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** EMM SERVICE CNPJ n.º. 10.833.312/0001-30, situado à Rua Ponciano Oliveira, nº 32 A, Bairro Centro, Serrinha - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Eliclecio Miranda Martins, portador do CPF n.º. 010.930.175-70, emitido por SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 010/2023 devidamente qualificado no Contrato Principal, aplicando-se às normas da Lei no 14.133 de 1º de Abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 10 (dez) meses do Contrato n.º 010/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme Dispensa de Licitação n.º 012/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha – Bahia

A prorrogação da vigência contratual será por mais 10 (dez) meses a partir de 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de dezembro de 2024, em conformidade com a Cláusula quinta do referido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O empenho global será realizado através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte: 1.500

### CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha - Ba, através do seu Presidente, designa servidores mediante portaria para realização do acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo a responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

FISCAL: José Valdo Rodrigues de Souza

GESTOR: Maria Adriana de Jesus Santos

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha/Ba, 23 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- BA.  
CONTRATANTE.

EMM SERVICE

CNPJ nº. 10.833.312/0001-30

CONTRATADO.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais n° 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

**TESTEMUNHAS:**

*Rhaila Ramos Lardiro Silva*

NOME: CPF: 074.928.315-79

\_\_\_\_\_  
NOME: CPF:



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DL Nº 012/2024, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: EMM SERVICE, CNPJ nº. 10.833.312/0001-30. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DO DIA 26/02/2024 A 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: EMM SERVICE, CNPJ nº. 10.833.312/0001-30.**





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DL Nº 012/2024, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: EMM SERVICE, CNPJ nº. 10.833.312/0001-30. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DO DIA 26/02/2024 A 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: EMM SERVICE, CNPJ nº. 10.833.312/0001-30.**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.833.312/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMM SERVICE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PONCIANO OLIVEIRA	NÚMERO 32 A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELICLECIO_COPIADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-2222
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 14:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

38



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.833.312/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PONCIANO OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>32 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>48.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRINHA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELICLECIO_COPIADORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3261-2222</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2024** às **14:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 10.833.312/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:00:52 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **F083.6C9E.8E6C.89EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.833.312/0001-30  
**Razão Social:** EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** RUA PONCIANO OLIVEIRA 32A / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2024 a 17/02/2024

**Certificação Número:** 2024011907243276631008

Informação obtida em 30/01/2024 14:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/01/2024 15:03

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240478679

RAZÃO SOCIAL	
EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.933.096	10.833.312/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

## CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 1182 / 2024

CONCEDIDO À

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.833.312/0001-30

**Endereço:** Rua NAO UTILIZADA Nº28 B - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 30/01/2024 , por Portal de Serviços

**Validade: 180 dias**

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

**Chave de validação: 345ea8f4**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.833.312/0001-30

Certidão nº: 7010752/2024

Expedição: 30/01/2024, às 14:57:42

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.833.312/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SOLICITAÇÃO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA  
EXMº SR. PRESIDENTE  
RENOVAÇÃO CONTRATO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA Exmº. Sr. Presidente, Tendo em vista que o prazo de encerramento do nosso contrato, está previsto para o início de 2024, que tem como objeto conforme abaixo explicitado, com esta Câmara de Vereadores de Serrinha/BA, que é de vital importância para esse Legislativo Municipal o interesse em manter a avença, solicito de Vossa Excelência, a prorrogação da vigência do referido contrato, nas mesmas condições já contratadas.

Razão Social: EMM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
Endereço: RUA PONCIANO OLIVEIRA 32A			CNPJ: 10.833.312.0001.30		
Email: EMM_SERVICE@OUTLOOK.COM			Telefone: 75 99138-5036		
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, equipamentos de informática, impressoras, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD		
				UNIT.	TOTAL
1	FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	UND	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
2	MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	MANUTENÇÃO IMPRESSORA A LASER	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
4	RECARGA DE TONER HP	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
5	RECARGA DE TONER BROTHER	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00

EMM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.833.312/0001-30  
Rua Ponciano Oliveira – 32A – Centro / Serrinha-Bahia.  
75 – 99138-5036

6	REPARO EM ESTABILIZADOR	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	REPARO EM NOBREAKS	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
8	MANUTENÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
9	MANUTENÇÃO SCANNER	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
10	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
11	LIMPEZA COMPUTADOR	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
12	LIMPEZA IMPRESSORA LASER	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 24.995,00

Serrinha 05 de Janeiro de 2024



EMM COMERCIO E SERVIÇOS DE INF. LTDA

Eliclecio Miranda Martins

10.833.312/0001-30

EMM COMERCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Rua Ponciano Oliveira, 32A - Centro  
CEP 48.700-000  
Serrinha-BA

**RECEBIDO**

Em 26 / 01 / 2024

RG 84282532-03

CPF 02548555-05

*Karla Vilano Oliveira Souza*

Karla Vilano Oliveira Souza  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

EMM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.833.312/0001-30  
Rua Ponciano Oliveira – 32A – Centro / Serrinha-Bahia.  
75 – 99138-5036

26